



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

A9 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju • Edição de Fim de Semana
Sábado 18, Domingo 19 e Segunda 20 de fevereiro de 2017

MPE cobra que Estado nomeie aprovados para cargos públicos

Ações Cíveis Públicas foram ajuizadas para preenchimento de vagas na Secretaria de Segurança Pública e Polícia Civil

O Ministério Público de Sergipe, por intermédio da Curadoria do Controle Externo da Atividade Policial, ajuizou duas Ações Cíveis Públicas em face do Estado de Sergipe, para que sejam promovidas medidas que influenciarão na melhoria da segurança pública no estado. Nas ações, os promotores de Justiça João Rodrigues e Jarbas Adelino requerem que o Poder Judiciário conceda a tutela antecipada para que o Estado de

Sergipe nomeie e emposses os aprovados no concurso público para a Secretaria de Segurança Pública, nos cargos de Perito Criminalístico de 3ª Classe (31), Papiloscopista de 3ª Classe (31) e Agente Técnico em Necropsia de 3ª Classe (23).

Além disso as ações requerem também a nomeação e posse dos aprovados no concurso para os cargos vagos na Polícia Civil, especificamente nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária de 3ª Classe (46) e

Agente de Polícia Judiciária de 3ª Classe (416).

Consta dos autos que, "por conta do número insuficiente de servidores na SSP e na Polícia Civil, a prestação de serviços está comprometida". De acordo com relatório diagnóstico da Perícia Oficial de Sergipe, "a falta de material e equipamentos, bem como a carência de pessoal, fazem com que a perícia sergipana seja considerada a pior do Brasil".

Não menos importante, "a

deficiência no quadro de pessoal da Polícia Civil contribui para a sensação de 'insegurança' pública em Sergipe". Ainda conforme ação, "o que dizer da situação da Polícia Civil, em cuja atividade só existem 958 policiais civis para uma população de mais de 2 milhões de habitantes, numa proporção de 01 policial para cada 2088 habitantes?", questionaram os promotores nos autos.

Para os promotores, segundo destacado na ação, de acordo

com o que prevê a lei, "para organização e funcionamento adequado, o efetivo deveria conter, no mínimo, 1420 integrantes, levando em consideração que as demandas sociais que exigem a atuação da Polícia Civil aumentaram nos últimos cinco anos. Sergipe aponta nas estatísticas como um dos estados mais violentos do Brasil".

Vale frisar, de acordo com a ACP, que "tanto na SSP quanto na Polícia Civil existem vagas esperando para serem

preenchidas. Se o Estado por vontade própria não age para resguardar direitos fundamentais do cidadão e da própria sociedade, cabe ao Poder Judiciário, dando guarida às ações ministeriais interpostas, compelir a agir".

Em ambas as ações, o MP pontua que: "caso o número de candidatos aprovados nos concursos seja insuficiente para preencher as vagas em aberto, o Judiciário determine a realização de um novo concurso público".



DIVULGAÇÃO

■ Judiciário pode determinar realização de um novo concurso público